

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO****PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO DIGITAL COM O CIDADÃO**

Pedido de esclarecimentos recepcionado em 09/07/2026, encaminhado por Aline Dewes, da empresa **WideLabs Tecnologia**.

A PRODEMGE responde à manifestação apresentada, com fundamento no item 10.4 do Edital, e publicará o presente conteúdo no sítio eletrônico do certame, conforme dispõe o item 10.8 do instrumento convocatório.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1

Gostaríamos apenas de confirmar se essa é a relação completa de documentos que devem ser considerados para a preparação da proposta, ou se há algum outro arquivo, formulário ou documento complementar que também deva ser preenchido ou encaminhado nesta etapa. Os arquivos localizados no sítio eletrônico foram: Edital de Chamamento Público nº 001/2026; Anexo I — Plano de Negócio Referencial da Oportunidade; Anexo II — Qualificação das Propostas; Anexo III — Planilha de Qualificação — Funcionalidades; Anexo IV — Planilha de Qualificação — Capacidades; Anexo V — Planilha de Qualificação — Sustentabilidade; Anexo VI — Minuta do Termo de Confidencialidade; e Anexo VII — Minuta do Contrato de Parceria.

RESPOSTA:

Confirma-se que a relação indicada pela Interessada está completa, não havendo, nesta etapa, arquivo ou formulário adicional a ser preenchido ou encaminhado além dos documentos exigidos para a composição da proposta, na forma do item 3.1 do Edital e das planilhas dos Anexos III, IV e V.

Questionamento 2

Além disso, verificamos que o edital menciona a Declaração de Transação com Parte Relacionada e Nepotismo, a ser realizada por meio de formulário específico. No entanto, não localizamos esse formulário entre os documentos disponíveis no site. Poderiam, por gentileza, confirmar se ele será disponibilizado posteriormente ou se devemos utilizar algum modelo próprio?

RESPOSTA:

A Declaração de Transação com Parte Relacionada e Nepotismo (TPR) não é exigida nesta fase de apresentação de propostas, não compondo a documentação a ser encaminhada para fins de classificação técnica. Referida declaração será solicitada em etapa posterior, por meio de formulário específico a ser disponibilizado pela PRODEMGE no momento oportuno, não sendo necessário o emprego de modelo próprio pela INTERESSADA nesta etapa.

Questionamento 3

1. As evidências solicitadas nas planilhas dos Anexos III, IV e V podem ser apresentadas por meio de links de acesso aos documentos comprobatórios, ou é necessário anexar todos os arquivos diretamente ao e-mail de submissão?

RESPOSTA:

Admite-se a apresentação das evidências tanto pela anexação dos arquivos ao e-mail de submissão quanto por meio de links de acesso aos documentos comprobatórios. Na hipótese de utilização de links, estes deverão permitir o acesso pleno e direto da PRODEMGE ao conteúdo, de modo que qualquer pessoa que detenha o link possa acessá-lo, sem necessidade de autenticação adicional, de solicitação de permissão ou de qualquer contato prévio com a INTERESSADA para liberação de acesso. É de responsabilidade da INTERESSADA assegurar a disponibilidade, a integridade e a permanência do acesso durante todo o período de avaliação, nos termos do item 9.2 do Edital.

Questionamento 4

2. O Termo de Confidencialidade previsto no Anexo VI deve ser assinado e encaminhado junto com a proposta, ou será formalizado apenas em etapa posterior?

RESPOSTA:

O Termo de Confidencialidade não deve ser assinado nem encaminhado junto com a proposta. Nos termos do item 8.1 do Edital, sua celebração ocorre apenas por ocasião da convocação da INTERESSADA para a etapa de negociação comercial e definição do Plano de Negócio Conjunto da Parceria.

Questionamento 5

3. A Minuta do Contrato de Parceria prevista no Anexo VII deve ser assinada/rubricada nesta etapa de envio da proposta, ou será objeto de análise e formalização apenas em caso de convocação para negociação comercial?

RESPOSTA:

A Minuta do Contrato de Parceria não deve ser assinada nem rubricada na fase de envio da proposta. Trata-se de minuta de caráter referencial, cuja construção será negociada entre a PRODEMGE e a empresa convocada previamente à sua formalização, nos termos dos itens 8.2 e 8.4 do Edital, sendo objeto de análise e formalização apenas em caso de convocação para a negociação comercial.

Questionamento 6

4. Encaminhamos anteriormente alguns pontos para análise relacionados à Minuta do Termo de Confidencialidade e à Minuta do Contrato de Parceria, mas ainda não identificamos retorno. Como o prazo para esclarecimentos se encerra em 10/07/2026, gostaríamos de confirmar se esses pontos serão avaliados ainda nesta etapa ou apenas posteriormente.

RESPOSTA:

Os pedidos de esclarecimento tempestivos e regularmente formulados são respondidos nos termos do item 10.4 do Edital e publicados no sítio eletrônico do certame, para conhecimento geral, conforme item 10.8, devendo a INTERESSADA acompanhar as respostas ali divulgadas.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, nos termos do item 10.6 do Edital.